



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 62, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 55-II – D.O.U. 01/02/2010, da Reitoria-Ifes.

R E S O L V E:

I – Os processos de Rescisão de Contrato de Trabalho dos estagiários do Campus Colatina deverão ser instruídos obrigatoriamente com o nada consta do setor de Biblioteca.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

LUIZ BRAZ GALON
Diretor Geral